

PROJETO DE LEI Nº/ 010 2014

Dispõe sobre a inclusão do dia 31 de Agosto, como
"Dia dedicado à memória de Dom Silvério Gomes Pimenta"
No calendário Oficial de festividades e comemorações

PROJETO DE LEI Nº 010/2014
APROVADO EM 1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 08 FAVORÁVEIS - NULOS
- CONTRÁRIOS - BRANCOS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
EM 25 DE 03 DE 20 14
PRESIDENTE

do Município, 010/2014
PROJETO DE LEI Nº 010/2014
APROVADO EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 12 FAVORÁVEIS - NULOS
- CONTRÁRIOS - BRANCOS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
EM 01 DE 04 DE 20 14
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Público reconhece como oficial as comemorações do "Dia dedicado à memória de Dom Silvério Gomes Pimenta", comemorado no dia 31 de Agosto de cada ano, no Município de Congonhas.

Art. 2º A data comemorativa fixada no *caput* do art. 1º será inscrita no "Calendário Oficial de Festividades do Município".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 05 de Fevereiro de 2014.

Vagner Luiz de Souza

Vereador

LEITURA EM PLENÁRIO
2ª Reunião Ord
EM 11 / 02 / 14
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Câmara Municipal de Congonhas
Nº Protocolo 0163
Recebido em 07 de 02 de 20 14
Horário 11:10

Patricia Mariana Moura
Assinatura Responsável
Câmara Municipal de Congonhas

A presente sugestão ocorreu-me devido a diversas atividades escolares ano passado relacionadas com a vida de Dom Silvério denominadas "Tributo a Dom Silvério", onde a participação considerável de professores, diretores e alunos, foi de total dedicação às homenagens, em especial as Escolas Municipais Rosália de Andrade da Glória e Fortunata de Freitas Junqueira.

A escolha do dia 31 de Agosto para ser o dia dedicado a Dom Silvério se dá em decorrência de ter sido o dia da sua Consagração como Bispo e ainda, de estabelecermos um período em que as escolas, igrejas e demais instituições possam promover, de modo eficaz, ações as quais remeterão a importância dos estudos na vida da criança e do jovem, independentemente de raça (cor), crença e condições sociais econômicas de que se advém todo ser humano da face da terra, especialmente, no caso de ser Silvério, o homem missionário de nossa terra, Congonhas.

Como órfão de pai, Dom Silvério teve que se empregar como caixeiro para sustentar sua mãe e quatro irmãos menores, demonstrando desde cedo aptidão para o estudo. Obteve uma vaga, no Colégio de Congonhas, e mais tarde no Seminário da Cidade, onde lá entrou com 14 anos. Dois anos depois, já era professor de latim, cadeira que ocupou durante 28 anos. Além de latim, foi professor de Filosofia e História Universal, durante 12 anos. Foi ordenado diácono em 21 de abril de 1862 e padre aos 22 anos por seu padrinho, D. Viçoso, em 20 de julho., no mesmo ano.

Foi vigário-geral da Diocese, prestando grande serviço ao então bispo Dom Antônio Correia de Sá e Benevides. Em 1890, foi nomeado bispo titular de Câmaco e auxiliar de Mariana. Consagrado em 31 de Agosto de 1890, foi seu principal sagrante o Bispo Dom Pedro Maria de Lacerda e seus consagrantes, o Bispo Dom Antonio Candido Alvarenga e o Bispo Dom Joaquim José Vieira. Em 1897, foi nomeado bispo de Mariana.

Em 1906, o Papa Pio X elevou a Diocese de Mariana à Arquidiocese, e por consequência, seu bispo a arcebispo.

Quando nomeado bispo de Câmaco, começou a produzir suas célebres cartas pastorais. A primeira pastoral traz a data de 24 de novembro de 1890 e a última é de 10 de fevereiro de 1922.

Publicou poesias em latim tendo como obra maior *Vida de D. Viçoso*. Como jornalista, D. Silvério fundou e dirigiu, em Mariana, os jornais o *Bom Ladrão*, O



Viçoso, o D. Viçoso e o D. Silvério, editados sob sua orientação e dirigidos pelos padres Severiano de Resende e João Luís Espescht.

A personalidade literária de Dom Silvério ficou marcada por seus livros e cartas pastorais, gozando o arcebispo acadêmico da fama de poliglota.

Em 1919, foi eleito para a Academia Brasileira de Letras.

Dom Silvério Gomes Pimenta, filho ilustre de Congonhas, nasceu aos 12 de janeiro de 1840 e faleceu em 30 de agosto de 1922.

Por tudo isso, nossa tarefa é reconhecer, como filho de Congonhas, os magníficos préstimos de Dom Silvério, dedicando um dia exclusivamente a ele, agraciando-o ao Calendário Oficial de festividades de Congonhas.

Espero que com o apoio dos Nobres pares, seja aprovada a proposta de Lei.

Câmara Municipal de Congonhas, 05 de fevereiro de 2014.



Vagner Luiz de Souza

Vereador

Congonhas, 07 de março de 2014.

À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJR

Ref.: Projeto de Lei 010/2014 – dispõe sobre a inclusão no calendário oficial de festividades e comemorações o dia 31 de agosto em memória de Dom Silvério Gomes Pimenta.

PARECER

Versa o projeto sobre a inclusão de evento no calendário oficial do Município.

A competência de iniciativa é concorrente, sendo que foi proposto por Edil.

O calendário oficial de festividades e comemorações do Município, estar inserto no rol de assuntos de interesse exclusivamente municipal.

A proposta está devidamente justificada.

O projeto na forma apresentada é legal e constitucional.

Este é o nosso parecer, smj.



Adriano Melillo

PROCURADOR DO LEGISLATIVO

- Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- Comissão de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico
- Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Congonhas, de de 2014.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação final.

PROJETO DE LEI Nº 010/2014 – dispõe sobre a inclusão no calendário oficial de festividades e comemorações o dia 31 de agosto em memória de Dom Silvério Gomes Pimenta.


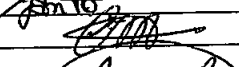

RELATÓRIO

Versa o projeto sobre a inclusão no calendário oficial de festividades e comemorações o dia 31 de agosto em memória de Dom Silvério Gomes Pimenta.

A matéria é de iniciativa do Executivo, sendo competente para apresentá-la.

O projeto é legal e constitucional. Somos favoráveis.

Relator

Rodolfo - Presidente	
José Bernardes - Vice Presidente	
Décio -	
Sebastião -	
Carlos Afonso -	
Eduardo -	
Eládio -	

CMC/mgrm



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Congonhas, de de 2014.

Comissão de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico.

PROJETO DE LEI Nº 010/2014 – dispõe sobre a inclusão no calendário oficial de festividades e comemorações o dia 31 de agosto em memória de Dom Silvério Gomes Pimenta.

RELATÓRIO

Versa o projeto sobre a inclusão no calendário oficial de festividades e comemorações o dia 31 de agosto em memória de Dom Silvério Gomes Pimenta.

A proposta é oportuna, haja vista diversas atividades escolares relacionadas com a vida de Dom Silvério, filho ilustre de Congonhas, sendo nossa tarefa reconhecer os magníficos préstimos à nossa cultura, educação, nossa cidade e ao país.

Pelas razões expostas, somos favoráveis à aprovação.

Relator

Hemerson - Presidente	
Vagner - Vice-Presidente	
Marcos -	
Júlio César -	
Conceição -	

CMC/mgrm



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Congonhas, de de 2014.

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento.

PROJETO DE LEI Nº 010/2014 – dispõe sobre a inclusão no calendário oficial de festividades e comemorações o dia 31 de agosto em memória de Dom Silvério Gomes Pimenta.

RELATÓRIO

Versa o projeto sobre a inclusão no calendário oficial de festividades e comemorações o dia 31 de agosto em memória de Dom Silvério Gomes Pimenta.

O calendário oficial de festividades e comemorações do Município, está inserto no rol de assuntos de interesse exclusivamente local e a proposta está devidamente justificada.

Somos pela aprovação.

Relator

Eduardo - Presidente	
Eládio - Vice-Presidente	
Rodolfo -	
Sebastião -	
José Bernardes -	
Carlos Afonso -	

CMC/mgrm



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Câmara Municipal de Congonhas, 07... de abril... de 2013.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Lei nº 010/2014 – Dispõe sobre a inclusão do dia 31 de agosto, como “Dia Dedicado à Memória de Dom Silvério Gomes Pimenta”, no calendário oficial de festividades e comemorações do Município.

REDAÇÃO FINAL

O projeto de lei nº 010/2014, de autoria do Vereador Vagner, após ter sido aprovado conclusivamente em Plenário, retorna a esta comissão para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

Rodolfo - Presidente	
José Bernardes - Vice Presidente	
Délcio - Relator	
Sebastião -	
Carlos Afonso -	
Eduardo -	
Eládio -	

CMC/mgm



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 033/2014.

Dispõe sobre a inclusão do dia 31 de Agosto, como “Dia dedicado à memória de Dom Silvério Gomes Pimenta”. No calendário Oficial de festividades e comemorações do Município.

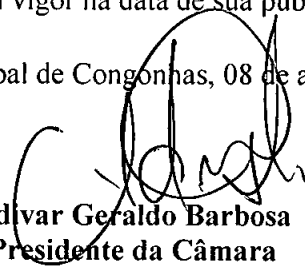
A Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Público reconhece como oficial as comemorações do “Dia dedicado à memória de Dom Silvério Gomes Pimenta”, comemorado no dia 31 de Agosto de cada ano, no Município de Congonhas.


Art. 2º A data comemorativa fixada no caput do art. 1º será inscrita no “Calendário Oficial de Festividades do Município”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Câmara Municipal de Congonhas, 08 de abril de 2014.



Adívar Geraldo Barbosa
Presidente da Câmara



Vagner Luiz de Souza
Vice-Presidente



Carlos Afonso Magalhães
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

LEI Nº 3.377, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a inclusão do dia 31 de agosto, como “Dia dedicado à memória de Dom Silvério Gomes Pimenta”. No calendário Oficial de festividades e comemorações do Município.

909
04 J4
11:30
Patricia

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Público reconhece como oficial as comemorações do “Dia dedicado à memória de Dom Silvério Gomes Pimenta”, comemorado no dia 31 de agosto de cada ano, no município de Congonhas.

Art. 2º A data comemorativa fixada no caput do art. 1º será inscrita no “Calendário Oficial de Festividades de Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de abril de 2014.


JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas